

Ciclo de Gestão:	2025
Designação do Serviço Organismo:	Unidade Nacional de Gestão do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu 2014-2021
Missão:	Assegurar a implementação eficaz do MFEEE, garantindo o cumprimento dos objetivos definidos no MoU e a visibilidade dos seus resultados.
Objetivos Estratégicos (OE)	
OE1:	Assegurar a implementação exemplar dos MFEEE, de acordo com os Memorandos de Entendimento estabelecidos entre Portugal e os países doadores
OE2:	Aumentar a notoriedade da marca EEA Grants
OE3:	Promover ativamente o reforço das relações bilaterais entre Portugal e os países doadores
Objetivos Operacionais (OP)	

## EFICÁCIA

Ponderação: 45%

OE2; OE3	OP1 - Divulgar as atividades e resultados do MFEEE, junto dos diferentes públicos-alvo	Peso:	35%
Indicadores			
Ind.1	Taxa de cumprimento das atividades previstas no Plano Anual de Comunicação	N-3 Resultado	N-2 Resultado
Última Monitorização N-1			Meta N
Tolerância			Valor Crítico
Peso			Resultado
Taxa de Realização			Classificação
Desvio			
Grau de Realização do OP1	0%		
OE1; OE2; OE3	OP2 - Implementar iniciativas de reforço das relações bilaterais entre Portugal e os Países doadores	Peso:	25%
Indicadores			
Ind.2	Nº de iniciativas realizadas de reforço das relações bilaterais entre Portugal e os Países doadores	N-3 Resultado	N-2 Resultado
Última Monitorização N-1			Meta N
Tolerância			Valor Crítico
Peso			Resultado
Taxa de Realização			Classificação
Desvio			
Grau de Realização do OP2	0%		

<b>OE2; OE3</b>	<b>OP3 - Concluir as negociações com os países doadores, assegurando a definição de prioridades e estratégias alinhadas com os objetivos do próximo ciclo.</b>										<b>Peso:</b>	<b>40%</b>	
<b>Indicadores</b>			<b>N-3 Resultado</b>	<b>N-2 Resultado</b>	<b>Última Monitorização N-1</b>	<b>Meta N</b>	<b>Tolerância</b>	<b>Valor Crítico</b>	<b>Peso</b>	<b>Resultado</b>	<b>Taxa de Realização</b>	<b>Classificação</b>	<b>Desvio</b>
Ind.3	N.º de reuniões bilaterais e intersectoriais realizadas até à finalização das negociações	0	0	0	6	1	9	100%					
<b>Grau de Realização do OP3</b>												<b>0%</b>	
<b>EFICIÊNCIA</b>												<b>Ponderação:</b>	<b>15%</b>
<b>OE1; OE2</b>	<b>OP4 - Melhorar a eficiência operacional da UNG, através da modernização dos processos e procedimentos</b>										<b>Peso:</b>	<b>100%</b>	
<b>Indicadores</b>			<b>N-3 Resultado</b>	<b>N-2 Resultado</b>	<b>Última Monitorização N-1</b>	<b>Meta N</b>	<b>Tolerância</b>	<b>Valor Crítico</b>	<b>Peso</b>	<b>Resultado</b>	<b>Taxa de Realização</b>	<b>Classificação</b>	<b>Desvio</b>
Ind.4	Nº de medidas de inovação/otimização implementadas	0	0	8	5	1	8	100%					
<b>Grau de Realização do OP4</b>												<b>0%</b>	
<b>QUALIDADE</b>												<b>Ponderação:</b>	<b>40%</b>
<b>OE1; OE2</b>	<b>OP5 - Garantir a qualidade da prestação dos serviços da UNG MFEEE</b>										<b>Peso:</b>	<b>100%</b>	
<b>Indicadores</b>			<b>N-3 Resultado</b>	<b>N-2 Resultado</b>	<b>Última Monitorização N-1</b>	<b>Meta N</b>	<b>Tolerância</b>	<b>Valor Crítico</b>	<b>Peso</b>	<b>Resultado</b>	<b>Taxa de Realização</b>	<b>Classificação</b>	<b>Desvio</b>
Ind.5	Índice de satisfação dos stakeholders da UNG	0	0	64%	55%	0,5%	69%	50%					
Ind.6	Nº ações de formação proporcionadas pela UNG	0	0	14	14	1	19	50%					
<b>Grau de Realização do OP5</b>												<b>0%</b>	

AVALIAÇÃO FINAL DO QUAR							
Avaliação de acordo com os requisitos previstos no artigo 18.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro	Âmbito	Eficácia Ponderação: 40%			Eficiência Ponderação : 40%	Qualidade Ponderação : 20%	
	Quantitativa						
	Qualitativa						
Grau de realização Parâmetros e Objetivos							
Objetivos Operacionais	Peso dos parâmetros na avaliação final	Peso dos objetivos no respetivo parâmetro	Peso de cada objetivo na avaliação final	Grau de realização do objetivo	Grau de realização do objetivo (ponderado)	Classificação	OBJETIVOS MAIS RELEVANTES (nº 1 do art.18º da Lei 66-B/2007, de 28.12)
EFICÁCIA							
OP1	45%	35%	16%				RELEVANTE
OP2		25%	11%				
OP3		40%	18%				RELEVANTE
EFICIÊNCIA							
OP4	15%	100%	15%				
QUALIDADE							
OP5	40%	100%	40%				RELEVANTE
Total	100%	Soma dos pesos dos objetivos operacionais mais relevantes					74%

RECURSOS HUMANOS										Dias úteis de N	226	
DESIGNAÇÃO	Pontuação (Conselho Coordenador da Avaliação de Serviços)	Pontuação efetivos Planeados para N			Pontuação efetivos Executados em N			Desvio (em n.º)	Pontuação Executada / Pontuação Planeada		UERHE / UERHP	
		N.º de efetivos planeados (Mapa de Pessoal)	UERHP	Pontuação Planeada	N.º de efetivos a 31.dez (Balanço Social)	UERHE	Pontuação Executada					
Dirigentes - Direção Superior	20	1	226	20								
Dirigentes - Direção Intermédia e Chefes de equipa	16	1	226	16								
Técnico Superior	12	3	678	36								
Assistente Técnico	8	1	226	8								
Total		6	1 356	80								
Número de trabalhadores a exercer funções no serviço:		Efetivos 31.12.n-5	Efetivos 31.12.n- 4	Efetivos 31.12.n- 3	Efetivos 31.12.n- 2	Previstos n-1	Efetivos 31.12.n-1	Previsto n	Efetivos 30.06.n	Efetivos 30.09.n	Efetivos 30.12.n	
		6	6	6	5	6	6	6	6	6	6	
RECURSOS FINANCEIROS												
DESIGNAÇÃO		Dotação Inicial		Dotação Corrigida		Execução			Saldo	Taxa de execução		
						30.06.n	30.09.n	31.12.n				
Orcamento de Funcionamento (OF)		492 311,00 €		- €		- €	- €	- €	- €	- €	#DIV/0!	
Despesas c/ Pessoal		299 962,00 €									#DIV/0!	
Aquisições de Bens e Serviços		192 349,00 €									#DIV/0!	
Outras despesas correntes		- €									#DIV/0!	
Despesas de Capital		- €									#DIV/0!	
Orcamento de Investimento (OI)		- €		- €		- €	- €	- €	- €	- €	#DIV/0!	
Despesas c/ Pessoal		- €									#DIV/0!	
Aquisições de Bens e Serviços		- €									#DIV/0!	
Outras despesas correntes		- €									#DIV/0!	
Despesas de Capital		- €									#DIV/0!	
Outras despesas		- €									#DIV/0!	
Total (OF+OI+OD)		492 311,00 €		- €		- €	- €	- €	- €	- €	#DIV/0!	

Ref.º	Descriptivo	Unidade(s) Orgânica(s) Responsável(eis)	Fórmula de cálculo	Fonte de Verificação	Justificação do Valor Crítico
Ind1	Taxa de cumprimento das atividades previstas no Plano Anual de Comunicação	n.a.	$\Sigma$ anual do n.º de atividades realizadas / $\Sigma$ total atividades previstas	Relatórios de atividades, folhas de presenças, informação divulgada nas redes sociais	O valor crítico foi calculado tendo por base a convenção dos 125% e por ser a taxa de execução idealmente a alcançar.
Ind2	Nº de iniciativas realizadas de reforço das relações bilaterais entre Portugal e os Países doadores	n.a.	$\Sigma$ anual do n.º de iniciativas realizadas	Registos Trimestrais de eventos	O valor crítico foi calculado tendo por base a convenção dos 125%, mas tendo em consideração o reduzido período possível para a sua implementação (4 meses)
Ind3	N.º de reuniões bilaterais e intersectoriais realizadas até à finalização das negociações	n.a.	$\Sigma$ anual do n.º de reuniões realizadas	Registos de reuniões	O valor crítico foi calculado tendo por base a convenção dos 125%, mas tendo em consideração a previsão do n.º de áreas sectoriais a abranger nas negociações
Ind4	Nº de medidas de inovação/otimização implementadas	n.a.	$\Sigma$ anual do n.º de iniciativas realizadas	Registos Trimestrais	O valor crítico foi calculado tendo por base a convenção dos 125%, uma vez que se prevê uma redução da meta face a 2024
Ind5	Índice de satisfação dos stakeholders da UNG	n.a.	$\Sigma$ respostas do tipo 4 e 5 (muito satisfeito) à pergunta do inquérito / N.º de respostas totais obtidas nessa pergunta	Inquérito Anual	O valor crítico foi calculado tendo por base a convenção dos 125%, uma vez que se prevê a possibilidade que a transição entre mecanismos poderá ter impacto neste indicador
Ind6	Nº ações de formação proporcionadas pela UNG	n.a.	$\Sigma$ anual do n.º de formações organizadas pela UNG ou por outras	Lista de presenças ou certificado de participação	O valor crítico foi definido de acordo com o nº total previsto de formações constantes no Plano de Formação, por ser esta a meta idealmente a alcançar.

#### NOTAS EXPLICATIVAS:

#1	A meta do OE 1 é calculada sobre a execução dos Programas (Crescimento Azul, Ambiente, Cultura, Conciliação e Igualdade de Género) e Assistência Técnica da UNG; A verificação será realizada com base nos dados de execução final dos Programa e da Assistência Técnica, sobre a despesa certificada pela ADC. O cumprimento da meta estabelecida será apurado através do mapa de acompanhamento da UNG, tendo com fórmula de cálculo: $\Sigma$ valores executados certificados / $\Sigma$ valores totais alocados.
#2	A meta do OE 2 é calculada com base nos dados das redes sociais e site institucional de 2025. A verificação será realizada através dos analytics das redes sociais e site institucional, comparando a evolução com 2024. O cumprimento da meta estabelecida é apurado através da taxa de aumento verificado em 2025 face a 2024.
#3	A meta do OE 3 é calculada sobre a execução do Fundo de Relações Bilaterais. A verificação será realizada com base nos dados de execução final, sobre a despesa certificada pela ADC. O cumprimento da meta estabelecida será apurado através da aplicação da fórmula de cálculo: valor total executado certificado / valor total alocado
<b>Memória Descritiva: Objetivos Operacionais</b>	
O Plano de Atividades 2025 da Unidade Nacional de Gestão (UNG) define objetivos operacionais alinhados com a sua missão de implementar os EEA Grants em Portugal de forma eficaz e transparente. Estes objetivos incluem: OP1. Divulgação e notoriedade: Promover os resultados dos programas e reforçar a visibilidade da marca EEA Grants junto de diferentes públicos-alvo. Este objetivo é relevante, na medida em que a divulgação dos projetos e iniciativas realizadas no âmbito do Mecanismo Financeiro são uma das obrigações dos países beneficiários, bem como releva para o aumento do reconhecimento da marca EEA Grants. OP2. Relações bilaterais: Implementar iniciativas que aprofundem a cooperação entre Portugal e os países doadores, consolidando as parcerias estratégicas. OP3. Preparação do novo ciclo: Concluir as negociações para o MFEEE 2021-2028, alinhando prioridades nacionais e internacionais. Este objetivo é relevante, pois Portugal estabeleceu como meta terminar as negociações do próximo Mecanismo Financeiro em 2025, de modo a garantir que o hiato entre Mecanismos é residual e que os parceiros não perdem o interesse em novos projetos e iniciativas. OP4. Eficiência e modernização: Melhorar processos e sistemas de gestão, assegurando a adaptação ao novo ciclo de financiamento. OP5. Qualidade na gestão: Garantir um serviço de excelência através da capacitação contínua da equipa e da monitorização das atividades. Este objetivo é relevante, pois só através da capacitação da equipa da UNG e da melhoria contínua nos processos e	

#5	O indicador 2 apresenta uma meta inferior ao ano 2024, uma vez que 2025 será um ano de transição de mecanismos financeiros e de acordo com o Regulamento do MFEEE 2014-2021 só será possível realizar estas iniciativas entre os meses de janeiro e abril.
#6	O indicador 4 apresenta uma meta inferior ao ano 2024, uma vez que 2025 será um ano de transição de mecanismos financeiros e a implementação de medidas de inovação/optimização está condicionada pelo resultado das negociações bilaterais que vão decorrer e pelo novo regulamento do MFEEE que ainda está em elaboração pelos Países Doadores.
#7	O indicador 5 apresenta uma meta inferior aos resultados já alcançados em 2024, uma vez que 2025 será um ano de transição de mecanismos financeiros. A ausência de financiamentos disponíveis e a imprevisibilidade face ao resultado das negociações poderão ter impacto negativo na satisfação dos inquiridos.
#8	O indicador 6 apresenta uma meta inferior ao n.º das ações de formação inscritas no Plano de Formação porque a frequência das mesmas depende das entidades formadoras realizarem ou não as formações previstas no plano de formação de 2025 divulgado pelas mesmas.
#9	Não existindo mapa de pessoal previsto, a constituição da UNG está identificada na Resolução de Conselho de Ministros n.º 73/2023, de 14 de julho, que define o n.º de elementos e as respetivas categorias.
#10	Os recursos financeiros dividem-se entre as despesas com Pessoal e despesas de funcionamento, tendo como origem 3 fontes de financiamento: - A Assitência Técnica (FF482) destinada às despesas com RH (exceto ajudas de custo), serviço de verificações administrativas e algumas viagens, de acordo com os limites estabelecidos no "Technical Assistance Agreement"; - O Fundo de Relações Bilaterais (FF482) destinado às despesas com atividades bilaterais entre Portugal e os Países Doadores, que venham a ser aprovadas pelo Joint Comité for Bilateral Funds, conforme estabelecido no "Bilateral Fund Agreement" ; - O Orçamento de Estado (FF311) destinado a garantir o normal funcionamento da UNG MFEEE.